



MINUTA PORTARIA SEMOB Nº 038/2020

FICAM AUTORIZADOS OS SERVIDORES
ABAIXO RELACIONADOS À REALIZAÇÃO
DO TELETRABALHO.

Considerando o Decreto nº 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

Considerando o Decreto nº 38.555/2020, de 23/09/2020 que definiu medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos;

Considerando o Decreto nº 38.617, de 06/10/2020, que criou critérios para a realização de teletrabalho.

Art. 1º Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados a realizarem o teletrabalho:

Nome	Matrícula	Horário de trabalho
Camila Vieira Lopes	29451	De segunda-feira à quinta-feira - 12h às 18h Sexta-feira – 7:00 às 13:00h
Letícia Ricatto Bragatto	21972	De segunda-feira à quinta-feira - 12h às 18h Sexta-feira – 7:00 às 13:00h
Pedro Moreira Piassarolo	32118	De segunda-feira à quinta-feira - 12h às 18h Sexta-feira – 7:00 às 13:00h

Art. 2º Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto nº 37.740, de 16/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 16 de Outubro de 2020.

JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 35.186, de 08/01/2019